

Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva:
uma análise da implantação na Rede Municipal de Ensino de Caxias do Sul¹

Andressa Gambin²

Luciane Torezan Viegas³

Resumo:

A presente investigação trata de estudo reflexivo acerca da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI,2008), com ênfase na implantação das diretrizes na Rede Municipal de Ensino de Caxias do Sul (RS). A problemática desta pesquisa focaliza-se em como as orientações da PNEE manifestam-se nos documentos legais na rede municipal de ensino. Entende-se que o atendimento escolar de crianças e jovens com deficiência na rede regular não seja algo novo, mas a publicação da Política (BRASIL, 2008) impulsionou mudanças nas redes municipais e o intuito do estudo foi verificar o modo como se comportou a rede estudada a partir da nova legislação. Como objetivo geral deste estudo, buscou-se analisar a implementação da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva na Rede Municipal de Educação de Caxias do Sul. Os objetivos específicos da investigação pretendem reconhecer os espaços escolares para atendimento de crianças e jovens da educação especial e analisar os documentos legais da rede municipal de ensino estudada, relacionados à PNEEPEI. Para esta pesquisa foi utilizada a metodologia qualitativa e análise documental dos documentos legais que buscaram implantar a Política Nacional na rede de ensino de Caxias do Sul/RS. Como resultados observou-se que a rede municipal estudada mantinha uma trajetória de atendimento ao público-alvo da referida Política. Ao implementar a política municipal com base na PNEEPEI manteve, ampliou e consolidou elementos que, historicamente, existiam na rede.

Palavras-chave: Educação especial. Educação Inclusiva. Política

¹ Artigo apresentado ao Curso de Especialização em Educação do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, campus Farroupilha, no ano de 2021, como requisito parcial para obtenção do título de especialista em Educação.

² Estudante de Especialização em Educação: Reflexões e Práticas para a Educação Básica. Licenciada em Pedagogia pela Anhanguera, andressagambin@hotmail.com

³ Doutora em Educação (UFRGS), docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, luciane.viegas@farroupilha.ifrs.edu.br

1 Introdução

O presente trabalho trata de um estudo reflexivo acerca da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI, 2008), com ênfase na implantação de suas diretrizes na Rede Municipal de Ensino de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (RS). Como pressuposto deste estudo, entende-se o direito da criança à educação inclusiva e sua contribuição para seu desenvolvimento, quando a oferta do poder público se constitui com qualidade e atende às necessidades de aprendizagens dos estudantes.

O interesse pelo estudo surgiu da aproximação entre a experiência junto às pessoas com deficiência, principalmente crianças, e das constatações observadas durante estágios da graduação em Pedagogia. O pesquisar na área da educação inclusiva parte das experiências como professora de Educação Infantil. Em períodos diferentes, deparo-me com uma aluna autista, em outro, um aluno com síndrome de down no berçário. Percebendo assim, desde a falta de estrutura física, de tecnologias assistivas, de capacitação de professores para exercer a educação inclusiva e de atendimento educacional especializado. Partindo das inquietações e movida por essas experiências, procurei compreender e analisar a organização de serviço educacional especializado na Rede Municipal de Ensino de Caxias do Sul (RS).

A problemática desta pesquisa focaliza-se em como as orientações da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008) se manifestam nos documentos legais na rede municipal de ensino em questão. Desta forma, parte da análise documental dos principais documentos legais que norteiam a política nacional e municipal (BRASIL; 2008, CAXIAS DO SUL, 2017), sendo citados apenas os documentos públicos.

Essas inquietações assentaram-se como base para as reflexões nessa pesquisa. Como objetivo geral, este estudo propõe-se a analisar a implementação da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva na rede municipal de educação de Caxias do Sul.

Os objetivos específicos da investigação pretendem: reconhecer os serviços de apoio para crianças e jovens da educação especial e analisar os documentos legais da rede municipal de ensino estudada, relacionados à PNEEPEI (2008).

Portanto, levando em conta minha trajetória profissional e o que encontrei a partir da minha experiência com crianças com deficiência no ambiente escolar, justifico a necessidade de buscar informações sobre a constituição e a implementação das políticas educacionais no âmbito escolar, como forma de contribuição com as redes públicas de ensino, especialmente com a rede municipal de educação de Caxias do Sul. Entende-se que esses estudos se constituem como fundamentais para a compreensão das políticas voltadas à educação especial e à educação inclusiva no que diz respeito aos serviços de apoio para crianças e jovens em fase de escolarização.

Desta forma, o interesse em trazer elementos para a compreensão dos efeitos que as atuais políticas trazem para a educação especial e inclusiva, compreender que este processo representa a materialização de propósitos estabelecidos pela Política,⁴ são reflexões atuais sobre o tema. Sendo assim, espera-se contribuir com a reflexão educacional para a implantação das políticas educacionais na rede municipal de ensino.

2 Escolarização, Atendimento e Políticas

2.1 Situando a Educação Especial e Inclusiva

1. Momentos históricos de atendimentos às pessoas com deficiência

Considero importante destacar a trajetória histórica de atendimento às pessoas com deficiência e a sua constante busca da garantia dos direitos como cidadãos.

Segundo Correia (1997), a história da educação especial remete à Idade Antiga, quando eram comuns as práticas de exclusão das crianças que nasciam com algum tipo de deficiência. Crianças deficientes eram abandonadas em montanhas, atiradas em

⁴ Para fins deste artigo, entende-se política como a “atividade desempenhada pelo cidadão quando exerce seus direitos em assuntos públicos através da sua opinião e do seu voto”. (BEZERRA, Juliana. O que é Política? In: <https://www.todamateria.com.br/o-que-e-politica/> Acesso em 05/11/2021.

rios mais fundos e os egípcios daquele período, por exemplo, matavam seus deficientes a marretadas na cabeça e enterravam, acreditando que assim a alma se purificaria e voltaria em perfeita beleza e inteligência. Em algumas culturas, os deficientes eram relacionados ao mal e em outras, tidos como favorecidos por uma proteção divina (MISÉS, 1997).

A história de atendimento às pessoas com deficiência⁵, no mundo ocidental, segundo Ferreira (1994), começa em meados do século XVI, quando a questão da diferença ou a fuga ao padrão considerado *normal* passa da influência da Igreja para se tornar objeto de estudos da Medicina. Segundo Mendes (2006, *apud* CORSINI E CASAGRANDE, 2011) destacam-se neste período as iniciativas de alguns profissionais, médicos e pedagogos, preocupados com o descaso em relação às pessoas com deficiência, com ênfase assistencial, pois as mesmas eram atendidas em hospitais e asilos em suas necessidades básicas apenas.

Em meados do século XIX, inicia-se uma fase de institucionalização, em que as pessoas com deficiência eram protegidas em instituições asilares com algumas iniciativas de inserção no mundo do trabalho e, em poucos casos, ensino de atividades manuais. No final do século XIX, Jean Marc Itard (1774-1838), médico francês considerado pai da educação especial, desenvolve tentativas de educar um menino de aproximadamente doze anos, encontrado abandonado em uma floresta. Os registros desta experiência são os primeiros experimentos na tentativa de educar os considerados *ineducáveis* (BANKS-LEITE; GALVÃO, DAINEZ, 2017).

A partir daí, segundo Januzzi (2004), o interesse dos médicos pela educação especial se deu, inicialmente, pela preocupação de encontrar perspectivas educacionais para os casos de deficiências consideradas severas. A mesma autora revela que, além das preocupações em diagnosticar e localizar a etimologia das deficiências, percebeu a importância da intervenção pedagógica nos casos. Criaram-se

⁵ Para fins deste artigo e considerando a terminologia atual, utilizaremos o termo “pessoa com deficiência” para nos referirmos ao alunado público-alvo da Educação Especial/Educação Inclusiva. No entanto, dependendo do momento histórico e do referencial teórico do autor referido essa terminologia se modifica e opta-se por manter os termos originais utilizados.

escolas vinculadas e anexas aos hospitais psiquiátricos, destinados aos atendimentos de crianças com deficiência.

Considera-se importante destacar que, neste momento histórico, há uma tendência a medicalizar a deficiência, tornando-a alvo de tratamentos e intervenções consideradas necessárias para pessoas com determinadas “patologias”. Os médicos que se propõem a olhar para estes sujeitos com a perspectiva educacional, rompem barreiras em suas áreas e pensam em propostas diferenciadas, que evidenciam possíveis aprendizagens educativas em detrimento ou em paralelo com intervenções clínicas. Até nossos dias, ainda se percebe o quanto as abordagens clínica e educacional perpassam as diferentes propostas e persistem no olhar dos diferentes profissionais que atuam com as pessoas com deficiência.

2. Espaços escolares para atendimento de crianças com deficiência

No Brasil, ainda no segundo reinado, como marco histórico da educação especial, foram criados no período final do século XIX, o Instituto dos Meninos Cegos, em 1854, mais tarde sob a direção de Benjamin Constant, e o Instituto dos Surdos-Mudos, em 1857, (JANUZZI, 1985, 2004; MAZZOTTA, 2005). Em 1874 é criado, na Bahia, o hospital Juliano Moreira, dando início à assistência médica aos indivíduos com deficiência, e em 1887, é criada no Rio de Janeiro a Escola México para atendimento de pessoas com deficiências físicas (JANUZZI, 1992; MAZZOTTA, 2005).

Na Europa, no início do século XX, começaram os primeiros movimentos em relação à educação de pessoas com deficiência. Mais tarde expandiram-se para os Estados Unidos, Canadá e depois para outros países, inclusive no Brasil. Tem início, então, uma nova etapa conceitual da educação especial, em que a pessoa com deficiência passa a receber tratamento educativo especializado e se implantam formas de escolarização especializadas e institucionalizadas. Assim, surgem as classes especiais dentro das escolas públicas, atendendo às pessoas com deficiência, e por meio de intervenções didático-pedagógicas específicas (FERREIRA, 1994).

Na primeira metade do século XX, por toda a Europa, são desenvolvidos centros especializados no tratamento de diferentes tipos de deficiência, que se mantêm até hoje, e caracterizam a Era das Instituições. No entendimento de Vieira e Pereira (1996), essas instituições procuraram prestar atendimentos humanizados às crianças com deficiência, mas com uma preocupação educativa. Nessa perspectiva, o pessoal técnico (enfermeiros) foi sendo substituído por profissionais com uma formação voltada para a educação.

Neste período, a autora e pesquisadora Helena Antipoff (1892-1974), criou no Brasil o laboratório de Psicologia Aplicada, onde iniciou uma proposta de organização primária na rede de ensino baseado na composição de classes homogêneas. Classes essas que a autora acreditava ser possível colocar crianças com alguma deficiência juntamente com crianças com desenvolvimento considerado típico. Em 1927 é fundado o Instituto Pestalozzi no Rio Grande do Sul, especializado no atendimento às pessoas com deficiência mental e, em 1954, é fundada a primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE, com a participação da autora Helena Antipoff.

No decorrer do século XX, surgem grandes modificações na área da Educação Especial, pois os pais se organizaram em grandes associações, surge legislação específica orientada no sentido de defender os interesses das pessoas com deficiências, além de propostas de integração de crianças e jovens com deficiência nas classes comuns (MANJÓAN E VIDAL, 1997). De acordo com Mrech (1999) a proposta de Educação Inclusiva surgiu nos Estados Unidos, em 1975, com a Lei pública nº 94.142, que abriu possibilidades para entrada de alunos com deficiência na escola comum, que prometia assegurar direitos e oportunidades em um plano e conquistaram o direito de estudar em escolas regulares, o que não garantia a inclusão e nem a aprendizagem.

No Brasil, Romanelli (2003) destaca que o período de 1960 a 1968 foi marcado pela crise da nova Pedagogia e pela articulação de tendência tecnicista, adotada pelo governo militar. Nessa época, a educação passou a ser enfatizada como derivada do projeto de desenvolvimento econômico e, após isso, a escola e o ensino foram concebidos como investimento. Já no início da década de 1970, segundo Sasaki

(2002) o movimento de integração social passou a ser discutido, quando então se tentava a inserção da pessoa com deficiência na sociedade de forma geral. Porém, no contexto brasileiro, o impulso maior foi na década de 1980, com o surgimento da luta pelos direitos das pessoas com deficiência.

Segundo Mazzota (1996), o movimento de educação especial no Brasil foi inspirado na Europa e na América do Norte. Já havia atendimento às pessoas com deficiências no século XIX, não havendo, porém, uma integração das iniciativas. Januzzi (2006) destaca a participação da sociedade civil e o estabelecimento inicial da política inclusiva como marco de como se constituiu a educação da criança com deficiência no século XX no Brasil. Com muitas lutas, organizações e leis favoráveis, a educação inclusiva ganhou força internacionalmente a partir da Conferência Mundial de Educação para Todos, Jomtien/Tailândia (1990), Declaração de Salamanca/ Espanha, Conferência Mundial de Educação Especial (1994). No contexto brasileiro, com a aprovação da Constituição de 1988 (BRASIL, 1988) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDBEN de 1996 (BRASIL, 1996), buscou-se a reestruturação do sistema comum de ensino para trazer a modalidade da educação especial para o ensino regular.

O atendimento às pessoas com deficiência no Brasil, durante o início do século XX, de acordo com Januzzi (1992), explica que duas vertentes foram predominantes para que a educação especial se efetivasse: vertente médico-pedagógica, não só na determinação de diagnóstico, mas também nas práticas escolares e a vertente psicopedagógica, que enfatiza os princípios pedagógicos e psicológicos (JANUZZI, 1992).

A vertente médico-pedagógica tinha por característica a preocupação higienizadora, refletindo na instalação de escolas em hospitais, promovendo maior segregação de atendimentos aos deficientes. A vertente psicopedagógica, mesmo visando a educação do deficiente, também se revelou segregadora posto que selecionava essas pessoas por meio de escalas psicológicas e escalas de inteligência, dando origem às classes especiais (JANNUZZI, 1992).

3. Antecedentes da publicação da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva

Considerando a educação como direito, a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988, art. 208, inciso III), aponta como dever do Estado a garantia de “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”. É importante destacar, que ao garantir atendimento educacional especializado, o Estado se compromete, na letra da Lei, a dar a devida atenção às necessidades de aprendizagem de cada aluno matriculado na rede regular de ensino, incluindo as crianças e jovens com deficiência.

Segundo Cardoso (2009), a Constituição Federal (BRASIL, 1988) representou um avanço importante para o acesso das pessoas com deficiência aos direitos sociais. Segundo estudos realizados pelo autor sobre as políticas sociais brasileiras, na área da educação houve uma ampliação e diversificação dos serviços ofertados. Destaca também o movimento de inclusão de crianças e jovens nas escolas e universidades brasileiras. Conforme o atual texto constitucional (BRASIL, 1988), no Art. 205, a educação destaca-se como direito e dever do estado e da família e tem como finalidade, o pleno desenvolvimento da pessoa para seu preparo para a cidadania.

Mundialmente, o termo inclusão foi oficializado, na Conferência Mundial da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO sobre necessidades educacionais especiais, em 1994. Dessa conferência resultou a Declaração de Salamanca, já referida, um documento que definiu os princípios, a política e a prática da educação para pessoas com necessidades especiais (BRASIL, 1998). É reconhecida como marco histórico e político na área da educação especial no que se refere à luta pela inclusão de pessoas com deficiência no ensino regular.

De acordo com a Declaração de Salamanca, as escolas e seus projetos devem se ajustar às necessidades dos indivíduos nelas matriculados, tendo como base seu Art. 11º, que afirma que “O planejamento educativo elaborado pelos governos deverá concentrar-se na educação para todas as pessoas em todas as regiões do país e em todas as condições econômicas, através de escolas públicas e privadas”. Assim, uma

escola que segue princípios da inclusão promove a convivência entre pessoas com necessidades especiais e pessoas consideradas típicas.

Ainda em relação à legislação brasileira, mais adiante, a LDBEN de 1996 (BRASIL, 1996), ao tratar da educação especial, aborda que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículo, método, recursos e organização para suprir às suas necessidades. Também, deve assegurar a terminalidade específica àqueles indivíduos que não atingiram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, bem como a aceleração de estudo aos superdotados para conclusão do programa escolar (BRASIL, 1996). Segundo a referida lei, a educação brasileira passou a abarcar todas as etapas da educação básica (educação infantil, ensino fundamental e médio) e o ensino superior, além da modalidade de jovens e adultos e educação especial.

Ressalta Goffredo (1999) que as linhas mestras estabelecidas pela Constituição foram regulamentadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (BRASIL, 1996). Já na concepção de Werneck (1997), tanto a LDBEN quanto a Constituição Federal, tem sido incentivadoras da inclusão, porque ambas definem que o atendimento de alunos com deficiência deve ser especializado e na rede regular de ensino.

Os pressupostos teóricos presentes nos documentos legais, como a Constituição Federal (1988) e a LDBEN (1996), apontam que a nova proposta de Educação Inclusiva recomenda que todas as crianças e jovens com deficiência sejam matriculados em turma regular. Ainda do ponto de vista legal destaca-se a Resolução Nº 02/2001 que trata das Diretrizes Nacionais da Educação Especial para a educação básica, a qual sinaliza a escola regular como espaço para todos (BRASIL, 2001). A esse respeito, Goffredo sinaliza:

Frente a esse novo paradigma educativo, a escola deve ser definida como uma instituição social que tem por obrigação atender todas as crianças, sem exceção. A escola deve ser aberta, pluralista, democrática e de qualidade. Portanto, deve manter as suas portas abertas às pessoas com necessidades especiais (GOFFREDO, 1999, p. 31).

Por sua vez, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada em 2006 pela Organização das Nações Unidas (ONU), é o mais recente tratado internacional de direitos humanos e foi o primeiro a contar com a voz dos movimentos sociais na fase de elaboração (PAULA e MAIOR, 2008). O documento apresenta o conjunto de medidas a serem cumpridas pela sociedade e governos, que visa assegurar um sistema de educação inclusiva em todos níveis de ensino, visando o desenvolvimento social das pessoas com deficiência. Percebe-se assim, que para as autoras (PAULA e MAIOR, 2008) é essencial para que os direitos das crianças e jovens sejam efetivados, a sociedade, o Estado e a família são responsáveis solidariamente por essa efetivação. Ressalta que os movimentos sociais e ações foram necessárias, abarcando as transformações políticas, sociais e educacionais.

Em 2003, o Programa de Educação Inclusiva: direito à Diversidade, implantado pelo Ministério da Educação e Secretaria de Educação Especial, teve como objetivo, transformar os sistemas de ensino, em sistemas de ensino inclusivos. Esperava-se assim, promover a sensibilização e formar professores especialistas, efetivando o direito ao acesso à escola, de todos os alunos, garantindo a acessibilidade e o atendimento especializado. Naquele momento histórico, no Estado do Rio Grande do Sul, o município de Caxias do Sul, foi um dos que se constituiu como Polo do Programa de Educação Inclusiva: direito à Diversidade (BRIZOLLA, 2007) e, também, do Programa de Implantação da sala de recursos multifuncionais (BRASIL, 2007). Conforme destaca Brizolla (2007), ao analisar os desdobramentos desse programa no Estado do Rio Grande do Sul, houve um aumento da oferta dos atendimentos educacionais especializados pelos sistemas públicos e intensificação da presença de alunos com deficiência nos espaços do ensino comum.

Em 2008, é lançada a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008). Ela é resultado da trajetória histórica da educação especial, visando construir políticas públicas promotoras de uma educação de qualidade a todos alunos. Essa nova Política reforça o entendimento da educação especial como modalidade de ensino, oferecida no ensino regular. Tal ênfase pode ser considerada um avanço na efetivação da transversalidade da educação especial.

Abaixo destaco algumas diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva:

O atendimento educacional especializado tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas [...].

Dentre as atividades de atendimento educacional especializado, são disponibilizados programas de enriquecimento curricular, o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e sinalização e tecnologia assistivas [...].

O acesso à educação tem início na educação infantil, na qual se desenvolvem as bases necessárias para a construção do conhecimento e desenvolvimento global do aluno [...]. (BRASIL, 2008).

Conforme a referida Política (BRASIL, 2008), o atendimento educacional especializado é organizado para apoiar o desenvolvimento dos alunos, constituindo oferta obrigatória dos sistemas de ensino. Desse modo, na modalidade de jovens e adultos, as ações da educação especial possibilitam a ampliação de oportunidades de escolarização, formação para inserção no mundo do trabalho e efetiva participação social. E na educação superior a transversalidade se efetiva por meio de ações que promovam o acesso, a permanência e a participação do aluno. Além da educação bilíngue, mediante profissionais com conhecimentos específicos e atendimento educacional especializado tanto na modalidade escrita e oral, quanto na língua de sinais. E por fim, professores com formação inicial e continuada, para o exercício da docência e conhecimentos específicos da área. Essa formação possibilita atuação no ensino regular, salas de recursos, classes hospitalares, enfim, para oferta de serviços na educação especial.

Sendo assim, essas práticas foram implantadas no município de Caxias do Sul, como Pólo do Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade. Conforme a RESOLUÇÃO CME Nº 35, de 30 de maio de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes para a Educação Especial no Sistema Municipal de Ensino de Caxias do Sul:

A Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, constitui uma modalidade de ensino que permeia todos os níveis, etapas e modalidades da educação escolar, que realiza o Atendimento Educacional Especializado (AEE), disponibilizando um conjunto de serviços, recursos e estratégias específicas que

favoreça o processo de escolarização das suas crianças/estudantes nas turmas do ensino regular.

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) constitui-se no conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado, respectivamente, de forma complementar ou suplementar à formação das crianças/estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, disponibilizando meios para o acesso ao currículo, proporcionando a independência para a realização das tarefas e a construção da autonomia na escola e fora dela.

Planejamento de ações e estabelecimento de políticas conducentes à universalização do atendimento das crianças/estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, transversalidade da Educação Especial nas etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da modalidade da Educação de Jovens e Adultos. (CAXIAS DO SUL, 2017).

Entre avanços e retrocessos, a Política se move ganhando contornos estáveis, que vão sendo construídos e implementados.

4. Implantação da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva na rede municipal de ensino de Caxias do Sul

Estudos como os de Brizolla (2007) e Delevati (2016) analisaram a implantação das diretrizes relacionadas à Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva no Estado do Rio Grande do Sul, nas redes municipais de ensino de Caxias do Sul, Porto Alegre e Santa Maria em diferentes perspectivas. Buscando sentido e perspectivas para a construção e avanços de um sistema educacional inclusivo verificando empasses e embates políticos que influenciaram as transformações ocorridas nas redes locais. Por sua vez, estudos de Delevati e Baptista (2016) apontam que diferentes agendas surgem dos conflitos, das contradições e dos consensos nos Planos Municipais aprovados em 2015, resultando em configurações distintas em diversas localidades do país, inclusive no Rio Grande do Sul, colocando em evidência o caráter híbrido da Política.

Nesse estudo toma-se como referência o Estado do Rio Grande do Sul, ao analisar um dos municípios que se constituiu como Polo do Programa de Educação

Inclusiva: direito à diversidade, conforme a Resolução CME Nº 35, de 30 de maio de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes para a Educação Especial no Sistema Municipal de Ensino de Caxias do Sul (CAXIAS DO SUL, 2017).

A gestão da rede municipal de ensino do município de Caxias do Sul está organizada a partir de um planejamento estratégico, em três gerências (educação infantil, anos iniciais e anos finais do ensino fundamental). Além disso, equipes multiprofissionais, compostas por assessores de educação infantil, anos iniciais e anos finais do ensino fundamental, educação especial e serviço social, acompanham os serviços de apoio nas escolas. A assessoria e a fiscalização são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação (SMED) e o atendimento especializado é realizado por professor itinerante vinculado à mesma. Além disso, há um processo de terceirização da educação infantil na Rede Municipal de Ensino e de profissionais que realizam a função de cuidador. Por sua vez, os serviços de apoio são ofertados através do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e realizados em salas multifuncionais ou sala de recursos. Neste contexto ainda são mantidos convênio com a APAE e outras associações locais para a oferta do AEE, como Entidade de Assistência às crianças e adolescentes, que apresentam caráter terapêutico, com oficinas de música, artes, esportes, leitura e reforço escolar.

Buscando realizar um estudo referente à implantação da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva numa rede de ensino, como direito da criança à educação inclusiva e sua contribuição para seu desenvolvimento, pretende-se retomar a trajetória, por meio da análise documental dos principais documentos legais que norteiam a mesma.

Por fim, entende-se que o resultado da pesquisa irá contribuir para a aprendizagem e reflexões sobre as possibilidades de efetivação da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva na Rede Municipal de Ensino de Caxias do Sul.

2.2 Percorso metodológico

Conforme já mencionado, ao final da pesquisa, pretende-se analisar como as orientações da PNEEPEI se manifestam e concretizam-se nos documentos orientadores da rede municipal de ensino.

Para esta pesquisa foi utilizada a metodologia qualitativa e análise documental dos documentos legais que buscaram implementar a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008) na rede municipal de ensino de Caxias do Sul/RS. Ao referir-se à pesquisa qualitativa, Moreira e Caleffe (2007) consideram-na como sendo um processo de reflexão e análise da realidade através da utilização de métodos e técnicas para compreensão detalhada do objeto de estudo em seu contexto histórico e/ou segundo sua estruturação.

A natureza do referido trabalho é documental, que será realizada por meio de uma análise ou adensamento reflexivo, isto quer dizer que a fonte de coleta de dados está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina fontes primárias (MARCONI; LAKATOS, 2003, p.174). De acordo com Gil (2002, p.62-3) a pesquisa documental apresenta algumas vantagens por ser “fonte rica e estável de dados”: não implica altos custos e possibilita uma leitura aprofundada das fontes.

Para Pimentel (2001, p.179) a utilização da análise documental apresenta um processo de investigação também estável, onde são descritos os instrumentos e meios de realização da análise, apontando o percurso em que as decisões foram sendo tomadas quanto às técnicas de manuseio de documentos: desde a organização e a classificação do material até a elaboração das categorias de análise.

Neste sentido, ao optar por utilizarmos a análise documental para este estudo, ficou claro que o principal registro escrito seria a Resolução N. 35, de 30 de maio de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes para a Educação Especial no Sistema Municipal de Ensino de Caxias do Sul seria suficiente para contrapor com a PNEEPEI (BRASIL, 2008), considerando todo processo de elaboração e aprovação conduzido pelo Conselho Municipal de Educação. Decidiu-se, portanto, por analisar este documento.

Na sequência, após várias leituras do documento, elaboraram-se sínteses, ou seja, as ações dos investigadores, cujo objeto são documentos, impregnados de aspectos metodológicos, técnicos e analíticos. Para Gaio, Carvalho e Simões:

Para pesquisar precisamos de métodos e técnicas que nos levem criteriosamente a resolver problemas. [...] é pertinente que a pesquisa científica esteja alicerçada pelo método, o que significa elucidar a capacidade de observar, selecionar e organizar cientificamente os caminhos que devem ser percorridos para que a investigação se concretize (GAIO, CARVALHO e SIMÕES, 2008, p. 148).

A presente pesquisa pretendeu analisar a implementação da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva na rede municipal de Caxias do Sul. Assim como, reconhecer os espaços escolares para atendimento de crianças e jovens da educação especial no Brasil e analisar os documentos legais da rede municipal de ensino estudada relacionados à PNEEPEI.

Ao analisarmos os documentos, considerando a PNEEPEI e a política local, os mesmos foram separados por categorias. Nove categorias foram analisadas, dentre elas: o conceito de Educação Especial, o conceito de Educação Inclusiva, o público-alvo, o conceito do Atendimento Educacional Especializado (AEE), os recursos utilizados no AEE, profissionais do AEE, locais de atendimento, as matrículas na rede regular de ensino e os destaques na rede municipal de ensino de Caxias do Sul.

Para categorizar elaborou-se um quadro comparativo das categorias apresentadas acima. A análise do referido quadro será descrita no próximo tópico.

2.3 O PNEEPEI e a implementação da educação especial na Rede Municipal de Ensino

Caxias do Sul é o segundo município mais populoso do Rio Grande do Sul com 523.716 habitantes, segundo estatística do IBGE/2021. A Rede Municipal de Ensino apresenta em torno de 40.000 alunos, sendo distribuídos entre a educação infantil, pré-escola, ensino fundamental, educação especial e educação de jovens e adultos (EJA). Sendo 967 do público-alvo da educação especial, considerando todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, conforme dados do Censo Escolar/INEP 2018.

Após 2008, inúmeros movimentos e documentos legais tratando sobre a Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado (AEE), Direito das

Pessoas com Deficiência e financiamento foram elaborados. A partir daí, adequando-se a normatização da modalidade da educação especial e à PNEEPEI (BRASIL, 2008), apontou a necessidade de construção de sistemas educacionais inclusivos, na reestruturação da cultura, da prática e das políticas vivenciadas nas escolas de modo que estas respondessem à diversidade das crianças/estudantes. A partir dessa norma, tal Política foi sendo gradativamente implementada nos anos subsequentes. Com a necessidade de ajustar orientações, encaminhamentos, procedimentos e registros relativos ao atendimento de crianças/adolescentes considerados da educação especial, é elaborada a Resolução CME Nº 35, de 30 de maio de 2017, que entrou em vigor na Rede Municipal de Ensino de Caxias do Sul. (CAXIAS DO SUL, 2017)

Ao analisar a PNEEPEI e a Resolução CME Nº 35, de 30 de maio de 2017, a educação especial perpassa os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os serviços e recursos próprios desse atendimento e orienta seus alunos e professores quanto a sua utilização nas turmas de ensino regular. Como destaque na rede municipal de ensino, há um avanço na oferta de estratégias específicas que favoreçam o processo de escolarização das suas crianças/estudantes nas turmas do ensino regular, e se pauta em princípios éticos, políticos, estéticos e legais dos direitos humanos.

Os seguintes objetivos da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, são retomados na política educacional da Rede Municipal de Caxias:

Apoiar a organização da educação especial na perspectiva da educação inclusiva; Assegurar o pleno acesso dos alunos público alvo da educação especial no ensino regular em igualdade de condições com os demais alunos; Disponibilizar recursos pedagógicos e de acessibilidade às escolas regulares da rede pública de ensino; Promover o desenvolvimento profissional e a participação da comunidade escolar. (BRASIL, 2008, p.9)

O destaque para os objetivos acima, demonstram o compromisso com o acesso e permanência com a qualidade e participação das crianças/estudantes na escola. Da mesma forma, manifestam o compromisso em respeitar as suas diferenças e atender suas necessidades educacionais especiais, valorizando a dignidade humana e a observância do direito da criança/estudante de realizar seus projetos de estudo, de

trabalho e de inserção na vida social. Além disso, a busca da própria identidade e da valorização das suas potencialidades, bem como de suas necessidades no processo de ensino e de aprendizagem, visam o desenvolvimento das competências, habilidades, adoção de atitudes e a constituição de valores, também estão destacados em outros objetivos definidos no documento legal da Rede Municipal estudada. (CAXIAS DO SUL, 2017).

Partindo da análise dos documentos, Caxias do Sul amplia o atendimento do público-alvo, que vai além do que a presente na Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Além do atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, destacam-se crianças/estudantes com síndrome clínica caracterizada na forma das seguintes situações: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais manifestada por deficiência, e padrões restritivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns.

Percebe-se pelo conteúdo do texto legal, que a Rede já vinha nessa caminhada, pois além de garantir o acesso dessas crianças/estudantes às turmas do ensino regular, entendidas como ambiente de ensino e de aprendizagem, valorizam a convivência dos estudantes com e sem deficiências no desenvolvimento de atividades curriculares programadas no ensino regular. Conforme presente na Resolução CME N° 35, de 30 de maio de 2017:

Recomenda-se a inclusão de, no máximo, duas crianças/estudantes com deficiência ou com transtornos do espectro autista em cada turma do ensino regular, devendo ter redução de 30% da capacidade de crianças/estudantes na turma ou contar com cuidador educacional, segundo o apontamento da avaliação prevista no artigo 7º, da presente Resolução, sendo que a mesma equipe também definirá o número crianças/estudantes por cuidador.

Quanto aos profissionais de apoio que realizam a função de cuidador, os quais devem ter a formação mínima de Ensino Médio e participação no curso de capacitação e de formação continuada, oferecidos pela instituição ou mantenedora, devem auxiliar nas atividades de cuidado, de higiene, locomoção, alimentação e outras pertinentes ao

contexto escolar. Também precisam estimular a autonomia e a independência das crianças/estudantes com deficiência e/ou transtornos do espectro autista, assim como apoiar e estimular nas atividades escolares seguindo orientações dos professores do AEE e de outros profissionais que acompanham estas crianças/estudantes.

Destaca-se para as crianças/estudantes que apresentem altas habilidades e superdotação, que são oferecidas atividades de enriquecimento curricular nas turmas de ensino regular. Sempre que possível em interface com núcleos de atividades para altas habilidades/superdotação, com institutos voltados ao desenvolvimento da pesquisa, das artes e dos esportes. (CAXIAS DO SUL, 2017).

Quanto à operacionalização do AEE, conforme a PNEEPEI e que trata na Resolução Nº 35, de 30 de maio de 2017 de Caxias do Sul, para que o enfoque inclusivo seja assegurado, é fundamental que o AEE esteja articulado ao ensino comum. O mesmo identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade de forma complementar ou suplementar à formação das crianças/estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, no sentido de construir condições de interação do estudante com o currículo comum, assim como a construção da sua autonomia e independência na escola e fora dela.

Sendo assim, o aluno de educação especial terá garantida a oferta do AEE, matriculado em classes comuns do ensino regular. O AEE constitui-se como oferta obrigatória dos sistemas de ensino e deve ser realizado no turno inverso ao da classe comum, na própria escola ou centro especializado, que realize o serviço educacional. O atendimento educacional especializado não substitui a escolarização, sendo ministradas por professores especializados, a partir do plano curricular individualizado e elaborado conjuntamente entre os professores do AEE e das turmas comuns regulares.

A Política se move ganhando contornos estáveis, que vão se concretizando a partir da Resolução Nº 35, de 30 de maio de 2017 de Caxias do Sul. Os recursos do AEE, como citados na PNEEPEI (BRASIL, 2008), programas de enriquecimento curricular, ensino de línguas e códigos específicos de comunicação e sinalização,

ajudas técnicas e tecnologias assistivas se concretizam na rede municipal estudada, mas vão além. Destacam-se a utilização do soroban, informática educativa, atividades físicas adaptadas, orientação e mobilidade, aprofundamento do repertório de conhecimentos, atividades de vida autônoma e social. Esses atendimentos devem, segundo a referida Resolução, estar articulados com a proposta pedagógica do ensino comum, ao longo do processo de escolarização.

Quanto aos profissionais do AEE, presente na PNEEPEI (BRASIL, 2008) e que se manifesta nas políticas educacionais do município, o atendimento é ministrado por professores especializados, no turno inverso ao da classe comum, a partir do plano curricular individualizado e elaborado conjuntamente com os das turmas regulares. Disponibilizando as funções de instrutor, tradutor/intérprete, bem como de monitor ou cuidador aos alunos com necessidade de apoio nas atividades que exijam auxílio constante no cotidiano escolar.

Outro aspecto que merece destaque são os locais de atendimento especializado, presentes na PNEEPEI e que se manifestam na Rede Municipal como a sala de recursos, centros de atendimento educacional especializado, e atendimento nas classes hospitalares. Mas o atendimento vai além do estabelecido na PNEEPEI, o AEE é realizado na escola em salas de recursos multifuncionais centradas em um fazer pedagógico, que favoreçam a construção de conhecimentos pelas crianças/estudantes, subsidiando-os para que desenvolvam o currículo e participem da vida escolar, garantindo atendimento para crianças/estudantes das altas habilidades/superdotação para exploração dos interesses e promoção do desenvolvimento potencial nas áreas intelectual, acadêmica, artística, de liderança e de psicomotricidade.

Ressalta-se, também, a disponibilidade de atendimento de crianças com deficiência, defasagem e alto risco, de zero a três anos e 11 meses, no qual são desenvolvidas atividade terapêuticas com professores capacitados pelos órgãos da saúde e educacionais voltadas para o desenvolvimento global contando com a participação familiar. Outro aspecto que consta na resolução estudada é a disponibilidade de serviço de itinerância proporcionando-lhe orientação e ensinamentos adequados e atendimento pedagógico hospitalar ou domiciliar temporário conforme presente na Resolução CME N° 35, de 30 de maio de 2017:

Atendimento oferecido fora do espaço escolar para as crianças/estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, incapacitados temporariamente, pelo prazo máximo de 30 dias, de presença às aulas, a escola organiza, com a participação dos professores que atuam nas áreas do conhecimento e/ou nos diferentes componentes curriculares obrigatórios, a flexibilização/adaptação curricular, por meio de um plano de trabalho individualizado, que considere às efetivas condições da criança/estudante, por meio da colaboração da família e/ou responsável ou, conforme o caso, o profissional da Assistência Social, os quais devem, igualmente, comprometer-se. (CAXIAS DO SUL, 2017)

O AEE na rede municipal também oferece atendimento que envolve professores e profissionais fora da escola, como o Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) realizando o atendimento por profissionais da educação, da saúde e da assistência social, complementar à formação das crianças/estudantes dispendo de recursos específicos à natureza das necessidades educacionais especiais e classe hospitalar (organizado pela instituição hospitalar) presentes na PNEEPEI (BRASIL, 2008).

Tais diretrizes se concretizam na Rede Municipal presentes na PNEEPEI referente às matrículas na rede regular de ensino “na educação especial, indicadores de acesso à educação básica, matrícula na rede pública, inclusão nas classes comuns, oferta do atendimento educacional especializado, acessibilidade nos prédios escolares e de escolas com matrícula de alunos com necessidades educacionais especiais” (BRASIL, 2008).

Conforme a Resolução CME Nº 35, de 30 de maio de 2017 a organização e a operacionalização dos currículos escolares são de competência e responsabilidade das instituições de ensino, devendo constar na sua Proposta Pedagógica e Regimento Escolar o atendimento às necessidades educacionais especiais das crianças/estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista ou altas habilidades/superdotação respeitadas, além das Diretrizes Curriculares Nacionais, as normas emanadas deste Conselho, tais diretrizes:

Conforme a legislação vigente, tanto o currículo como a avaliação para as crianças/estudantes com deficiência devem ser funcionais, buscando meios úteis e práticos para favorecer o desenvolvimento das competências sociais, o acesso ao conhecimento, à cultura e às formas

de trabalho valorizadas pela comunidade; e a inclusão da criança/estudante na sociedade. As escolas devem garantir a flexibilização curricular e o AEE na forma do disposto na presente Resolução. As adaptações nos planos de trabalho são construídas em consonância com a Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e Planos de Estudo, envolvendo, além dos professores da sala de aula, o professor do AEE e a coordenação pedagógica. (CAXIAS DO SUL, 2017).

Por fim, é possível reafirmar que ao analisar a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação inclusiva e a Resolução CME Nº 35, de 30 de maio de 2017, pode-se observar profundas semelhanças entre esses dois documentos, mas com importantes destaques e avanços na implantação e manifestação das políticas educacionais na rede municipal de ensino estudada.

3 Considerações finais

Através da pesquisa foi possível observar como as orientações da Política Nacional na perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008) se manifestam e se concretizam nos documentos analisados da Rede Municipal de Ensino de Caxias do Sul. Partindo da importância de reconhecer os espaços escolares, os serviços de apoio para crianças e jovens da educação especial e analisar os documentos legais da rede municipal relacionados à PNEEPEI.

Neste sentido ao examinar a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (2008), referência para a elaboração das políticas públicas no país e os documentos norteadores da educação especial da Rede Municipal de Ensino de Caxias do Sul, evidencia-se que as adequações foram sendo construídas/elaboradas em sintonia com as possibilidades locais, levando em conta sua história e experiências.

É importante ressaltar que há avanços, após entrar em vigor a nova Resolução CME Nº 35, de 30 de maio de 2017, no município de Caxias do Sul. No sentido do aumento de matrículas as crianças/estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na rede regular de ensino. Ampliando os locais de atendimentos na própria escola ou centros especializados

proporcionando a independência para realização das tarefas e a construção da autonomia. Destaca-se a presença de salas de recursos multifuncionais em escolas que realiza o Atendimento Educacional Especializado, por meio do desenvolvimento de estratégias de aprendizagem centradas em um fazer pedagógico que favoreça a construção de conhecimentos pelas crianças/estudantes, subsidiando-os que desenvolvam o currículo.

Por fim, destaca-se o engajamento presente nos documentos legais quanto ao acesso, permanência e continuidade de estudos das crianças com deficiência, transtornos do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, que devem ser garantidos nas escolas de rede regular e a permanente mobilização social de todas as instâncias responsáveis.

O estudo realizado representou importante investigação, pois permitiu dar visibilidade aos avanços percebidos na rede municipal de Caxias do Sul. No entanto, não esgota, de forma alguma o assunto, que carece de inúmeras pesquisas quanto a quantidade de oferta de vagas, à qualidade dos serviços e ao atendimento educacional ofertado. Ainda há necessidade de muita evolução social para que a inclusão aconteça na comunidade e na escola como um todo.

Para finalizar, gostaria de destacar minha aprendizagem no curso de Especialização em Reflexões e Práticas da Educação Básica. Sendo essencial para o meu crescimento profissional, com muitos conhecimentos essenciais para o trabalho do professor da Educação Básica e possibilitando a construção da nossa trilha de aprendizagem.

Referências:

BANKS-LEITE, Luci; GALVÃO, Izabel; DAINEZ, Debora (Eds.). **O garoto selvagem e o dr. Jean Itard**: história e diálogos contemporâneos. Campinas, SP: Mercado de Letras. 2017.

BRASIL. **Constituições. Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. LDB 9.394. Ministério da Educação. 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. MEC. SEESP. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília. 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Manual de Orientação: Programa de Implantação de Sala de Recursos Multifuncionais**.

Brasília: MEC/SEESP, 2010. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9936-manual-orientacao-programa-implantacao-salas-recursos-multifuncionais&category_slug=fevereiro-2012-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 02/11/2021.

BRASIL. Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 - **Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências**. Brasília, 2014.

BRIZOLLA, Francéli. **Políticas públicas de inclusão escolar: 'negociação sem fim'**. 2007. Tese (Doutorado) - Faculdade de Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

CARDOSO, Rosalba Maria. **Política de educação especial na perspectiva inclusiva e a formação docente no Brasil**. Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Revista Brasileira de Educação. Santa Catarina, 2009.

CAXIAS DO SUL. RESOLUÇÃO CME Nº 35. **Conselho Municipal de Educação do Município de Caxias do Sul**. Maio/2017. Disponível em:

<https://gcpstorage.caxias.rs.gov.br/documents/2018/04/26ca99e6-940a-4116-b1e6-6e51e9cea8d3.pdf>. Acesso em 29/03/2021.

CORCINI, Marli Aparecida Casprov; CASAGRANDE, Me Rosana de Castro. **Os desafios da escola pública paranaense na perspectiva do professor**. Cadernos PDE. Volume I. Paraná. 2011.

CORREIA, L.M. **Alunos com Necessidades Educativas Especiais nas classes regulares**. Porto, Porto Editora. 1997.

DELEVATI, Aline de Castro. **Planos Municipais de Educação: reconfigurações da política de educação especial na perspectiva da educação Inclusiva**. Reunião Científica Regional da ANPED, jul. 2016, UFPR, Curitiba, Paraná.

DELEVATI, Aline de Castro. CLAUDIO, Roberto Baptista. **Planos municipais de educação especial na perspectiva da Educação Inclusiva: quais configurações?** Membros do Núcleo de Estudos em Políticas de Inclusão Escolar (NEPIE-UFRGS), Santa Maria, RS, 2016.

FERREIRA, J. R. **A exclusão da diferença: a educação do portador de deficiência**. Piracicaba: Unimep, 1994.

- GAIO, R.; CARVALHO, R.B.; SIMÕES, R. **Métodos e técnicas de pesquisa: a metodologia em questão**. In: GAIO, R. (org.). Metodologia de pesquisa e produção de conhecimento. Petrópolis, Vozes, 2008.
- GOFFREDO, V. L. F. S. **Educação especial: tendências atuais. Brasília: Associação de Comunicação Educativa**; Roquete Pinto, 1999.
- IBGE- INATITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo demográfico**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rs/caxias-do-sul.html>. Acesso em 30/10/2021.
- JANUZZI, Gilberta de Martinho. **Políticas públicas de inclusão escolar de pessoas portadoras de necessidades especiais: reflexões**. Revista GIS. Rio de Janeiro, out. 1985.
- _____. **A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI**. Coleção Educação Contemporânea. Autores Associados. Campinas, 2004.
- _____. **A luta pela educação do “deficiente mental” no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Autores Associados, 1992.
- MANJÓN, D. G. & Vidal, J. G. **Educación Especial – Temario de oposiciones**. Vol. II. Madrid: Editorial EOS, 1997.
- MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- MAZZOTA, Marcos José da Silveira. **Educação Especial no Brasil: História e políticas públicas**. São Paulo: Cortez, 1996.
- MAZZOTTA, Marcos José Silveira. **Fundamentos de Educação especial**. São Paulo: Pioneira, 1982.
- MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. **História da Educação Especial no Brasil. Temas em Educação Especial**, São Carlos, Universidade Federal de São Carlos, 2005.
- MISÈS, Roger. **Criança deficiente mental: uma abordagem psicodinâmica**. Rio de Janeiro: Zahar, 1977.
- MRECH, Leny. **Os desafios da Educação Especial: O Plano nacional de Educação e a Universidade Brasileira**. In: Revista Brasileira de Educação especial, São Paulo, UNIMEP, 1999.
- PAULA, Ana Rita de; MAIOR, Izabel Maria Madeira de Loureiro. **Um mundo de todos para todos: Universalização de direitos e direito à diferença**. Revista Direitos Humanos. Brasil. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. Brasília/DF. Dezembro 2008.
- PIMENTEL, A. **O método da análise documental: seu uso numa pesquisa histórica**. In: **Cadernos de Pesquisa**, n.114, p.179-195, nov., 2001.

ROMANELLI, Otaiza de Oliveira. **História da educação no Brasil**. 28 ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. 4 ed. Rio de Janeiro: WVA, 2002.

UNESCO. **Declaração de Salamanca e Linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. Realizada em Salamanca, Espanha, entre 7 e 10 de junho de 1994. Genebra. 1994.

VIEIRA, Fernando David. PEREIRA, Mário Do Carmo. **Se houvera quem me ensinara: A educação de pessoas com deficiência mental**. Editora: Fundação Calouste Gulbenkian. Lisboa. 1996.

WERNECK, Claudia. **Ninguém mais vai ser bonzinho na Sociedade inclusiva**. Rio de Janeiro, WVA, 1997.